

Proc. 7.261/40

(CP-1080/40)

008/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita autorização para adquirir uma área de terreno de cerca de... 227.000,00 m² situada próximo à Estação de Inhaúma com 578 m, aproximadamente, de testada pelo "caminho de Itaóca", ofertada na base média de R\$. 3.500 (tres mil e quinhentos réis) o metro quadrado:

CONSIDERANDO que todo o trecho do terreno que confronta à direita com a Cia. União Industrial é muito acidentado e, segundo se verifica dos perfis de fls. 57/61, as ruas projetadas para dar acesso aos lotes apresentam "grades" que vão até 15% de declividade;

CONSIDERANDO que a parte plana, prontamente aproveitável, é parcela diminuta da superfície total;

CONSIDERANDO que as despesas a realizar para a utilização dos lotes serão de molde a encarecer-lhes grandemente o preço;

CONSIDERANDO que, em lugar de adquirir grandes superfícies de terrenos acidentados, mais aconselhável será comprar áreas menores em bairros diversos, afim de que os associados tenham a possibilidade de escolher, de acôrdo com suas preferências e conveniências particulares, a zona da cidade que mais lhes agrada para moradia;

CONSIDERANDO as inconveniências apontadas e o mais que dos autos consta;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do Conselheiro Milton Soares Sant'

Proc. 7261/46

M. T. I. C - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

Anna, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 10/10/1940.